

EDITAL CRESU Nº 007 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadina - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), reconhecida nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** (Portaria Ministerial Nº 1.076, de 24 de setembro de 2021, DOU de 24/09/2021) que realizar-se-á no entre os dias **11 a 29 de 2021**, de forma virtual ou nas instalações do prédio da FAP com prévio agendamento de data e horário, com vistas ao preenchimento de 100 (cem) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, **nos turnos vespertino e noturno**, de segunda a sábado. O presente edital contempla as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 expresso nas Portarias Nº 343, de 17 de março de 2020, Nº 345, de 19 de março de 2020 (Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020) e Nº 544, de 16 de junho de 2020 (revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital contempla todas as disposições relativas ao **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, correção da prova de redação, publicação dos resultados e matrícula.

1.2 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** da Faculdade do Baixo Parnaíba na modalidade presencial foi aprovado *ad referendum* tendo em vista a Resolução FAP/CONSENS n.º 137/2020 que disciplina este Edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.

1.3 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.

1.4 A inscrição no **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O curso de graduação apresentado neste edital poderá utilizar em até 40% de sua estrutura curricular as ferramentas de ensino online como ferramenta para o processo ensino-aprendizagem, como autorizam os dispositivos da legislação vigente na data deste edital.

Para ingresso no Curso de Graduação citado neste Edital far-se-á seleção adotando-se como formas de ingresso a realização de PROVA DE REDAÇÃO ou o APROVEITAMENTO DE NOTA NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).

2 – DA FINALIDADE

2.1 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de Ensino Médio, nos limites de complexidade do mesmo, tendo por objetivo:

a) Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior.

b) Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso conforme especificado no item 8.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

2.2 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)**, por seu conteúdo, é oferecido a candidatos que tenham concluído os estudos de nível médio ou equivalente.

2.3 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento), ao candidato portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.4 O candidato aprovado e classificado no **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)**, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste Edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.5 Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de 2021.2

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição no **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** implicará em completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 O valor da Inscrição é de R\$ 30,00 (trinta) reais, via boleto bancário, gerado no próprio site.

3.3 A Inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site www.fapeduca.com, no período de 11 a 18 de outubro e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 18 de outubro, de 2021.

3.3.1 O valor da Inscrição para alunos oriundos de Escolas Públicas será de R\$ 10,00 (dez) reais, condicionado com envio de declaração ou certificado da Instituição na qual o aluno concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio.

3.3.2 O valor da Inscrição para professores de Escolas Públicas será de R\$ 20,00 (vinte) reais, condicionado com envio de cópia do contracheque ou declaração de vínculo empregatício dentro da vigência do período da Inscrição no **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)**.

3.3.3 O documento comprobatório ao que se refere os subitens 3.3.1 ou 3.3.2 deverá ser enviado em anexo ao Setor Financeiro do Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU) pelo e-mail: financeiro@fapeduca.com.br até o dia 18 de outubro de 2021, caso contrário a Inscrição não será efetivada.

3.3.4 A Inscrição somente será deferida após a comprovação da efetivação do pagamento descrito neste Edital.

3.3.5 As solicitações de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste edital não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.4 Os requisitos para Inscrição são: Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; Pagar o valor relativo à Inscrição, indicada nos itens 3.2, 3.3.1 e 3.3.2; O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de Inscrição de forma virtual, pessoalmente ou por seu procurador.

3.5 Será eliminado a qualquer época, inclusive depois de matriculado, o candidato que realizar o **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)**, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.6 O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, deverá informar a nota no ato da inscrição e enviar documento comprobatório para o email: financeiro@fapeduca.com.br.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a primeira e segunda opção de turno.

4 - DA PROVA

4.1 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** constitui-se de Prova de Redação e 30% das vagas serão destinadas aos inscritos que solicitarem aproveitamento das notas obtidas pelo candidato no ENEM. Para efeitos desse processo seletivo poderão ser utilizadas as médias aritméticas das últimas 5 edições do ENEM do qual tenha participado o candidato, podendo ele indicar a nota de qualquer uma das edições até o limite estabelecido acima.

4.2 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** constitui-se uma prova de redação de caráter dissertativo-argumentativo em prosa com temas que versam sobre as questões : Segurança Pública e Desigualdade social; Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Econômico; Ética e Moralidade no Mundo Virtual e Contextos Sociopolíticos e Econômico em meio à Pandemia do COVID-19 e A importância do profissional da enfermagem no atendimento humanizado na saúde. O tema será sorteado no dia da prova.

4.3 O **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** poderá ser realizado no site até o dia 18/10/2021 (segunda) de forma virtual no site www.fapeduca.com.

4.4 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente ou que não dispuser de recursos tecnológicos para acesso virtual poderá solicitar, no ato da inscrição, o agendamento para a realização da prova com a Comissão Permanente de Concursos (COPEC) e comparecer no dia 22 de outubro na instituição para realizá-la. A prova presencialmente será realizada no horário das 9h às 12h onde será entregue ao candidato a

folha de redação impressa.

4.5 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente deverá comparecer à instituição com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início das atividades, portando o comprovante de pagamento de Inscrição realizado no site da instituição, Cédula de Identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa, lápis e borracha.

4.6 O candidato que na data encontrar-se enfermo e impossibilitado de comparecer ao local ou retardamento, poderá realizar segunda chamada ou repetição de prova mediante prévio requerimento e comunicação junto à COPEC apresentando atestado médico.

4.7 O candidato com deficiência deverá requerer à COPEC, no período da Inscrição, condições que atendam às suas necessidades para a realização das provas do **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** anexando atestado médico, contendo a indicação de sua deficiência.

4.8 Será dispensado da prova do **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** o candidato participante das 5 últimas edições do ENEM que obteve desempenho igual ou superior a 500 pontos e não zerou a prova de redação. O candidato poderá indicar uma das médias aritmética obtida na edição do ENEM que deseja utilizar para concorrência e classificação da vaga no curso ofertado.

5 – DA CORREÇÃO DA PROVA

5.1 A Redação é considerada eliminatória, com equivalência de 100% da avaliação no Processo Seletivo pontuando na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 A correção da Redação será efetuada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais que integram a COPEC, com Licenciatura em Letras.

5.3 O candidato que não obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação será considerado desclassificado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 60% (sessenta por cento) segundo os critérios exigidos no item 5.5.

5.5 Na correção da prova de redação dissertativa-argumentativa serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio escrito da variedade padrão da Língua Portuguesa.	Até 2,0 pontos
Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em prosa com atendimento à proposta temática indicada na Prova, utilizando-se da multidisciplinaridade.	Até 2,0 pontos
Apresentação consistente de dados, fatos, informações, citações, argumentos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto que embasem as ideias defendidas pelo candidato.	Até 2,0 pontos
Domínio de mecanismos linguísticos que propiciem o alcance da clareza, concisão, coesão e coerência.	Até 2,0 pontos
Indicação de uma proposta interventiva, viável e inovadora, para a resolução da situação levantada pelo tema proposto, respeitando-se os direitos humanos universais.	Até 2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste Edital.

6.2 Em caso de empate quanto à classificação, terá preferência o candidato com mais idade.

6.3 O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.

6.4 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante ou certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados no **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** será divulgada até o dia **25 de outubro de 2021**, publicado no site www.fapeduca.com, nas redes sociais da FAP e afixado nos quadros de aviso da FAP em ordem alfabética.

8- DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, no período de **25 a 29 de outubro de 2021**.

8.2 O Cursos de Graduação em Enfermagem ofertado pela FAP têm as seguintes características:

CURSO	VAGAS	PERIODICIDADE	TURNOS	
Enfermagem (Bacharelado)	100	Semestral	Vespertino	Noturno
			50	50

8.3 Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento /Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

8.4 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2021.2 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio para que possa ter usufruto da dispensa justificada pela situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID-19 que alterou o funcionamento das instituições de educação básica, sobretudo da rede pública. Após a entrega da mencionada declaração o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em hipótese alguma será concedida revisão de provas, vistas de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

9.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas senão tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar, Retificação e/ou Avisos Publicados.

9.4 No caso de não formar turma com até 30 alunos a instituição poderá restituir apenas 90% (noventa por cento) da matrícula efetuada pelo aluno ingressante.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), "ad-referendum" da Direção de Ensino do CRESU.

9.6 A execução do **Vestibular Agendado Especial 2021.2 para o Curso de Enfermagem (Bacharelado)** será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.